Ill.mo e Ex.mo Snr.

Achando V. Ex.a que o Officio do Ex.mo Ministro dos Negocios Estrangeiros, de 17 de Setembro passado, não me authoriza á perceber emolumentos por cada hum dos attestados originaes, juntos aos Manifestos dos Navios Francezes, que de destinaõ ao Brasil; nenhuma duvida tenho em concordar com V. Ex.a; porem depreendendo-se do referido Officio, como he inegavel, duas operaçoens feitas pelos Consules nos portos do Embarque, que são fazer jurar o Manifesto, e legalisar averacidade dos attestados e origem das mercadorias nelles contidas, he claro que por estes actos devem os Consules perceberem os emolumentos que lhe estão designados na sua Tarifa: pelo primeiro acto marca a Tariffa dez francos, e pelo segundo diz que quando hum certificado de origem não for de maior valor que cinco mil francos, perceber-se-há pela sua legalisação cinco francos; e quando exceder de cada mil francos, hum franco; ora percebendo mesmo por todos os attestados huma só e unica legalisação, he indubitavel que devo addicionar os valores delles, e do montante fazer a percepção pela maneira prescripta pela mencionada Tarifa; mas observo a V. Ex.a que accresem alguns inconvenientes e sobre elles peço resolução de V. Ex.a, e vem a ser que muitas vezes não vem declarados nos attestados os valores das mercadorias, e para saber-se será preciso chamar o proprietario do attestado, ou seu procurador, para declaralo, porem este recusa comparecer, e qual será o meio a empregar. Arbitrar-lhe eu

o-

valor, ou o Corrector, ou considerar-se o attestado não verdadeiro? E quando dentre os Carregadores hajaõ alguns que por motivos quaesquer naõ queiraõ que seus attestados, coriagem de suas mercadorias vão legalisada, recusando pagar a sua quota parte, como devo considerar estes attestados? Eu pois as duvidas sobre que rogo a V. Ex.ª esclarecimentos.

Deos Guarde a V. Ex.ª Paris 1.º de Abril de 1828 –

Ill.mo e Ex.mo Snr. João Antonio Pereira da Cunha, Encarregado de Negocios de S. M. O Imperador do Brasil, em França

Symphronio Maria Pereira Sodré

1828

Do Consul do Havre